

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO 1º E 2º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DAS TURMAS DE 8º E 9º ANO, PROJETO ELEVA SAEB, PARA DAR SUPORTE PEDAGÓGICO AOS ALUNOS E PROFESSORES DAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AQUISIÇÃO DE MINI DICIONÁRIOS PARA O PROJETO ELEVA SAEB JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

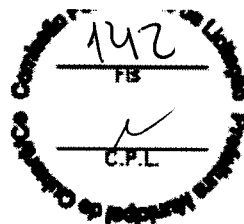
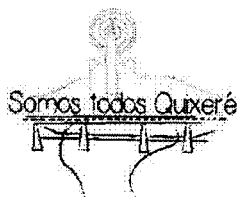
3.1. A aquisição dos livros se faz necessário para atender a demanda da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no que se refere dar suporte pedagógico para alunos e professores do ensino fundamental e infantil junto a Secretaria de Educação, a fim de elevar os índices educacionais das escolas municipais, como também melhorar a qualidade da educação básica do município de Quixeré.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

LOTE 01 - COLEÇÃO SEMPRE VIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	COLEÇÃO SEMPRE VIVA - MATERNAL: Especificação: Livro 1, 1º edição, 2019. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Coleção Sempre Viva - Maternal - livro 2, 1º edição, 2019. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Portifólio Escolar - Maternal - 1º edição, 2019. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes	175	UNIDADE	408,33	71.457,75
2	COLEÇÃO SEMPRE VIVA - EDUCAÇÃO INFANTIL 1: Especificação: Livro 1 do aluno 03 anos. 2º edição, 2019. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Coleção Sempre Viva - Educação Infantil 1 - livro 2 do aluno 03 anos. 2º edição, 2019. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Portifólio Escolar - Infantil 1 - 2º edição, 2019. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes	232	UNIDADE	408,33	94.732,56
3	COLEÇÃO SEMPRE VIVA - EDUCAÇÃO INFANTIL 2 - Coleção Sempre Viva - Educação Infantil 2 - livro 3 do aluno, 2º edição, 2019. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Coleção Sempre Viva - Educação Infantil 2 - livro 4 do aluno, 2º edição, 2019. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Portifólio Escolar - Infantil 2 - 2º edição, 2019. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes	215	UNIDADE	408,33	87.790,95
4	COLEÇÃO SEMPRE VIVA - EDUCAÇÃO INFANTIL 3: Coleção Sempre Viva - Educação Infantil 3 - livro 3 do aluno, 2º edição, 2019. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Portifólio Escolar - Infantil 3 - 2º edição, 2019. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Família e Escola em Sítônia. 1º Edição. Autor: Paulo Henrique de Souza	234	UNIDADE	408,33	95.549,22
5	COLEÇÃO SEMPRE VIVA - PROFESSOR - MATERNAL: cartonado, família e escola em sintonia, cartaz calendário, contos clássicos da literatura, quadro de fita métrica e livro do professor. Coleção Sempre Viva - Maternal - livro 2 com instruções pedagógicas. 1º edição, 2019. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Portifólio Escolar - Maternal - 1º edição, 2019. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Incluso: varal de alfabetos e fichas de números, portifólio escolar, quadro de ajudantes do dia, material cartonado, família e escola em sintonia, cartaz calendário, contos clássicos da literatura, quadro de fita métrica e livro de professor.	11	UNIDADE	408,33	4.491,63
6	COLEÇÃO SEMPRE VIVA - PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL 1: Especificação: Livro 1 do aluno 03 anos com instruções Pedagógicas. 2º edição, 2019. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Incluso: Varal de alfabetos e fichas de números, portifólio escolar, quadro de ajudantes do dia, material cartonado, família e escola em sítônia, cartaz calendário, contos clássicos da literatura, quadro de fita métrica e livro do professor. Coleção Sempre Viva -	15	UNIDADE	408,33	6.124,95



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	professor - Educação Infantil 1 - Livro 2 do aluno 03 anos com instruções pedagógicas. 2ª Edição, 2019 Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Incluso: Varal de Alfabetos e fichas Números, Portifólio escolar, quadro de ajudantes do dia, material cartonado, família e escola em sitonia, cartaz calendário, contos classico da literatura, quadro de fita métrica e livro do professor.				
7	COLEÇÃO SEMPRE VIVA - PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL 2: Especificação: Livro 1 do aluno com instruções Pedagógicas. 2ª edição 2019. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Incluso: Varal de alfabetos e fichas de números, portfólio escolar, quadro de ajudantes do dia, material cartonado, família e escola em sitonia, cartaz calendário, contos clássicos da literatura, quadro de fita métrica e livro do professor. Coleção Sempre Viva - professor - Educação infantil 2 - Livro 2 do aluno com instruções pedagógicas. 2ª Edição, 2019 Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Incluso: Varal de Alfabetos e fichas Números, Portifólio escolar, quadro de ajudantes do dia, material cartonado, família e escola em sitonia, cartaz calendário, contos classicos da literatura, quadro de fita métrica e livro do professor. Coleção Sempre Viva - professor - Educação Infatil 2 - Livro 3 do aluno com instruções Pedagógicas. 2ª edição, 2019. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Incluso: Varal de alfabetos e fichas de números, portfólio escolar, quadro de ajudantes do dia, material cartonado, família e escola em sitonia, cartaz calendário, contos clássicos da literatura, quadro de fita métrica e livro do professor. Coleção Sempre Viva - professor - Educação Infatil 2 - Livro 4 do Aluno com instruções pedagógicas. 2ª Edição, 2019 Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Incluso: Varal de Alfabetos e fichas Números, Portifólio escolar, quadro de ajudantes do dia, material cartonado, família e escola em sitonia, cartaz calendário, contops classicos da literatura, quadro de fita métrica e livro do professor.	16	UNIDADE	408,33	6.533,28
8	COLEÇÃO SEMPRE VIVA - PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL 3: Especificação: Livro 1 do aluno com instruções Pedagógicas. 2ª edição 2019. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Incluso: Varal de alfabetos e fichas de números, portfólio escolar, quadro de ajudantes do dia, material cartonado, família e escola em sitonia, cartaz calendário, contos clássicos da literatura, quadro de fita métrica e livro do professor. Coleção Sempre Viva - professor - Educação Infantil 3 - Livro 2 com instruções pedagógicas. 2ª Edição, 2019 Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Incluso: Varal de Alfabetos e fichas Números, Portifólio escolar, quadro de ajudantes do dia, material cartonado, família e escola em sitonia, cartaz calendário, contos classicos da literatura, quadro de fita métrica e livro do professor. Coleção Sempre Viva - Educação Infatil 3 - Livro 3do aluno com instruções Pedagógicas. 2ª edição, 2019. Autor: Angelita Machado e Andréa Calaes. Incluso: Varal de alfabetos e fichas de números, portfólio escolar, quadro de ajudantes do dia, material cartonado, família e escola em sitonia, cartaz calendário, contos clássicos da literatura, quadro de fita métrica e livro do professor.	15	UNIDADE	408,33	6.124,95
VALOR GLOBAL DO LOTE					372.805,29

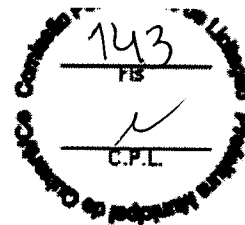
LOTE 02 - COLEÇÃO 'EXPRESSIONES CORPORAIS'					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNIT	VR. TOTAL
9	LIVRO DO ALUNO 7º ANO, COLEÇÃO "EXPRESSIONES CORPORAIS" Especificação : EDITORA: PETER ROHL, AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA	270	UNIDADE	125,67	33.930,90
10	LIVRO GUIA DO PROFESSOR "EXPRESSIONES CORPORAIS" 7º ANO : Especificação : EDITORA: PETER ROHL, AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA	9	UNIDADE	125,67	1.131,03
11	LIVRO DO ALUNO 9º ANO, "VIVÊNCIAS CORPORAIS": Especificação : EDITORA: PETER ROHL, AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA	300	UNIDADE	125,67	37.701,00

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2
CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br | (88) 2172-1092

José Eucimar de Lima
 Presidente do Conselho
 Municipal de Educação
 Matr. nº 1487 - Quixeré/CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM "Somos Todos Quixeré"



12	LIVRO GUIA DO PROFESSOR "VIVÊNCIAS CORPORAIS" 9º ANO: Especificação : EDITORA: PETER ROHL, AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA	9	UNIDADE	125,67	1.131,03
13	KIT ESPORTIVO PROJETO EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR: Especificação: CONTEUDO: 01 LIVRO: ENSINO DE LUTAS NA ESCOLA. AUTOR: HERALDO SIMÕES; 01 LIVRO: EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR: NOVOS SABERES SOB A PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR. AUTOR: FERNANDES MARQUES E 01 BOLSA ESPORTIVA CONTEUDO: 01 BOLA DE FUTSAL, 01 BOLA DE VÔLEY, 01 BOLA DE BASQUETE, 02 CORDAS INDIVIDUAIS, 01 CRONÔMETRO, 01 APITO E 04 CONES. EDITORA: PETER ROHL. AUTORES: HERALDO SIMÕES E FERNANDES MARQUES	9	KIT	779,67	7.017,03
VALOR GLOBAL DO LOTE				80.910,99	

LOTE 03 - MINI DICIONÁRIO - PORTUGUÊS X INGLÊS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNIT	VR TOTAL
14	MINI DICIONÁRIO - PORTUGUÊS X INGLÊS - Especificação : - ATUALIZADO COM A NOVA ORTOGRAFIA DA LÍNGUA PORTUGUESA - POSSUIR DIVISÃO SILÁBICA E DEFINIÇÕES DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO	400	UNIDADE	72,33	28.932,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				28.932,00	

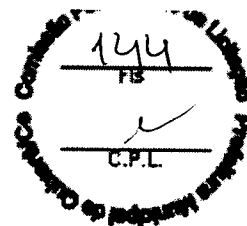
LOTE 04 - COLEÇÃO ELEVA SAEB					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNIT	VR TOTAL
15	LIVRO INTEGRANTE DA COLEÇÃO ELEVA SAEB 4º ANO LÍNGUA PORTUGUESA - Especificação : AUTORES: ELIANE CARVALHO E ELOÍSA BARROS	270	UNIDADE	145,67	39.330,90
16	LIVRO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO ELEVA SAEB 4º ANO LÍNGUA PORTUGUESA - Especificação : AUTORES: ELIANE CARVALHO E ELOÍSA BARROS	20	UNIDADE	145,67	2.913,40
17	LIVRO INTEGRANTE DA COLEÇÃO ELEVA SAEB 4º ANO MATEMÁTICA - Especificação : AUTORES: LUIZA HIPÓLYTO E MICHAEL GANDHI	270	UNIDADE	145,67	39.330,90
18	LIVRO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO ELEVA SAEB 4º ANO MATEMÁTICA - Especificação : AUTORES: LUIZA HIPÓLYTO E MICHAEL GANDHI	20	UNIDADE	145,67	2.913,40
19	LIVRO INTEGRANTE DA COLEÇÃO ELEVA SAEB 5º ANO LÍNGUA PORTUGUESA - Especificação : AUTORES: ELIANE CARVALHO E ELOÍSA BARROS	30	UNIDADE	195,00	5.850,00
20	LIVRO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO ELEVA SAEB 5º ANO LÍNGUA PORTUGUESA - Especificação : AUTORES: ELIANE CARVALHO E ELOÍSA BARROS	2	UNIDADE	195,00	390,00
21	LIVRO INTEGRANTE DA COLEÇÃO ELEVA SAEB 5º ANO MATEMÁTICA - Especificação : AUTORES: LUIZA HIPÓLYTO E MICHAEL GANDHI	70	UNIDADE	195,00	13.650,00
22	LIVRO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO ELEVA SAEB 5º ANO MATEMÁTICA - Especificação : AUTORES: LUIZA HIPÓLYTO E MICHAEL GANDHI	2	UNIDADE	195,00	390,00
23	LIVRO INTEGRANTE DA COLEÇÃO ELEVA SAEB 8º ANO LÍNGUA PORTUGUESA - Especificação : AUTORES: ELIANE CARVALHO E ELOÍSA BARROS	285	UNIDADE	145,67	41.515,95
24	LIVRO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO ELEVA SAEB 8º ANO LÍNGUA PORTUGUESA - Especificação : AUTORES: ELIANE CARVALHO E ELOÍSA BARROS	10	UNIDADE	145,67	1.456,70
25	LIVRO INTEGRANTE DA COLEÇÃO ELEVA SAEB 8º ANO MATEMÁTICA - Especificação : AUTORES: LUIZA HIPÓLYTO E MICHAEL GANDHI	285	UNIDADE	145,67	41.515,95
26	LIVRO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO ELEVA SAEB 8º ANO MATEMÁTICA - Especificação : AUTORES: LUIZA HIPÓLYTO E MICHAEL GANDHI	10	UNIDADE	145,67	1.456,70

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2
CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br (88) 2172-1092

José Euclimar de Lima
Presidente do Conselho
Municipal de Educação
Município de Quixeré-Ce



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



VALOR GLOBAL DO LOTE

190.713,90

LOTE 05 - COLEÇÃO LENDO O MUNDO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
27	LIVRO LENDO O MUNDO - 1º ANO - VOLUME 1 - Especificação : AUTORAS: LIDIA BEATRIZ STUDART / ANA TEREZA SCIPIÃO. EDITORA CACTOS.	254	UNIDADE	150,00	38.100,00
28	LIVRO LENDO O MUNDO - 1º ANO - VOLUME 2 - Especificação : AUTORAS: LIDIA BEATRIZ STUDART / ANA TEREZA SCIPIÃO. EDITORA CACTOS.	254	UNIDADE	150,00	38.100,00
29	LIVRO MATERIAL COMPLEMENTAR - DESCOBRINDO E BRINCANDO - Especificação : EDITORA CACTOS.	476	UNIDADE	64,97	30.925,72
30	LIVRO LENDO O MUNDO - 1º ANO - LIVRO DO PROFESSOR - Especificação : AUTORAS: LIDIA BEATRIZ STUDART / ANA TEREZA SCIPIÃO, COM MATERIAL EXPOSITOR + BOLSA EDITORA CACTOS.	10	UNIDADE	378,30	3.783,00
31	LIVRO LENDO O MUNDO - 2º ANO - VOLUME 1 - Especificação : AUTORAS: LÍDIA BEATRIZ STUDART / ANA TEREZA SCIPIÃO. EDITORA CACTOS.	222	UNIDADE	150,00	33.300,00
32	LIVRO LENDO O MUNDO - 2º ANO - VOLUME 2 - Especificação : AUTORAS: LÍDIA BEATRIZ STUDART / ANA TEREZA SCIPIÃO. EDITORA CACTOS.	222	UNIDADE	150,00	33.300,00
33	LIVRO LENDO O MUNDO - 2º ANO - LIVRO DO PROFESSOR - Especificação : AUTORAS: LÍDIA BEATRIZ STUDART / ANA TEREZA SCIPIÃO, COM MATERIAL EXPOSITOR + BOLSA.	10	UNIDADE	378,30	3.783,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					181.291,72
TOTAL GERAL DOS LOTES					854.653,90

Valor total estimado: R\$ 854.653,90 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e tres reais e noventa centavos)

4.0 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1- O licitante vendedor Deverá apresentar (uma) amostra de cada item ganho constante em seu respectivo lote, referente aos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 devidamente identificada(s), embalado(s) contendo em etiqueta as seguintes informações: nome da empresa fornecedora, CNPJ, quantidade enviada, marca, órgão solicitante, os quais serão submetidos à análise e parecer da Equipe Pedagógica designada pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2- - Deverá ser apresentada uma unidade, de amostra para cada item acima disposto, de acordo com o descritivo da tabela exposta no Anexo I deste edital, e em suas embalagens de acondicionamento, deverá constar no mínimo, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;

4.3- As amostras apresentadas serão analisadas por equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada, do que se emitirá laudo sobre sua aceitabilidade, ou não, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data fixada pela Secretaria para a realização da análise;

4.4- As amostras não serão devolvidas à proponente.

Quixeré- Ce, 27 de novembro de 2023

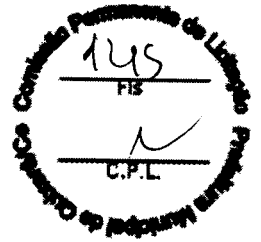
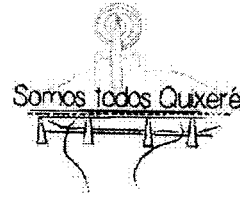

JOSE EUCIMAR DE LIMA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2
CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br (88) 2172-1092

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Pública de Licitação
Mat. 190187-0 Quixeré-Ce



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 0040/2023 – Processo nº 0040/2023, instaurada pelo SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

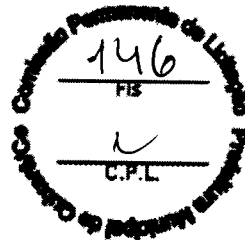
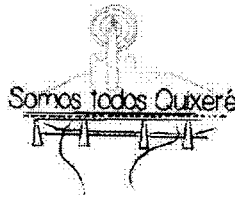
_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

José Euclides de Lima
Presidente da Comissão
Pernambuco, 10 de Maio de 2023
M. de Q. 62.920-000



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
CONDIÇÕES DO EDITAL**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

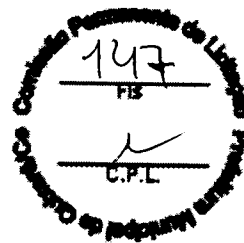
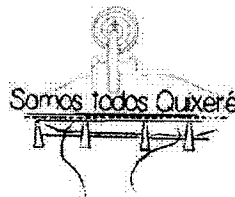
Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 0040/2023 – Processo nº 0040/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL
PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO**

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Quixeré

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2023 – PROCESSO Nº 0040/2023		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/ item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso do Item:
R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

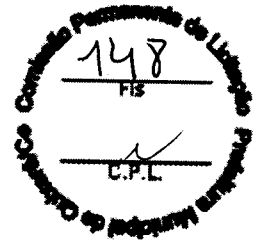
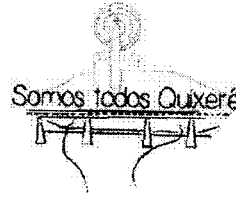
IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

José Eucirino de Lima
Presidente da Câmara
Permissão de Licitação
Mat. 140.877/0-Quixeré/CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
 Nome do responsável legal da empresa
 RG do responsável
 CPF do responsável

José Euclides de Lima
 Presidente da Comissão
 Rua Padre Zacarias, 332 - Centro - Quixeré - CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município de Quixeré

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0040/2023 – Processo nº 0040/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Quixeré, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 0040/2023 – Processo nº 0040/2023**, realizado pela Prefeitura de Quixeré – CE.

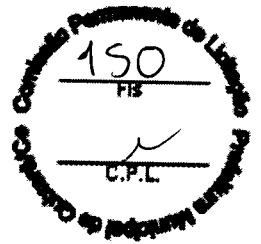
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ ,
inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

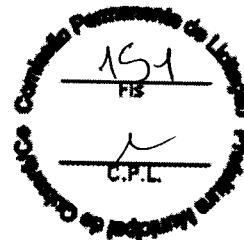
Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

José Euclides de Lima
Presidente da Comissão
Licitação nº 150/2009
Município de Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM "Somos Todos Quixeré"



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Quixeré que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 0040/2023

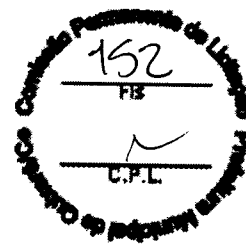
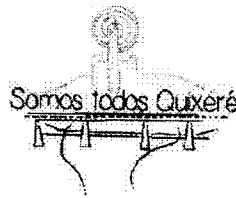
xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

José Euclides de Lima
Presidente do Conselho
Município de Quixeré - CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



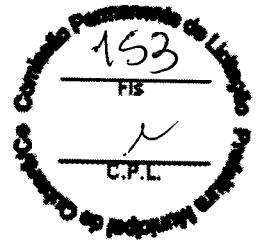
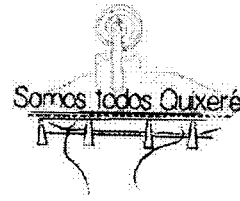
ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO IX - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em sua sede na Rua Padre Zacarias, 332, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.891.690/0001-65, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF/MF n.º _____, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADO(A), de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 0040/2023, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão.
- 1.2. A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93.
- 1.3. A entrega dos produtos será de forma (parcelada ou integral), de acordo com a ordem de compra emitida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação a AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO 1º E 2º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DAS TURMAS DE 8º E 9º ANO, PROJETO ELEVA SAEB, PARA DAR SUPORTE PEDAGÓGICO AOS ALUNOS E PROFESSORES DAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AQUISIÇÃO DE MINI DICIONARIOS PARA O PROJETO ELEVA SAEB JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 0040/2023, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

- 3.1. O objeto contratual tem o valor de R\$ (...), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;
- 3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

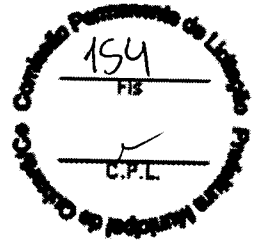
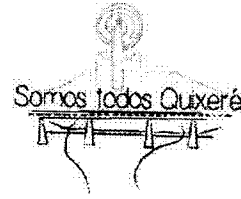
- 4.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da solicitação feita pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.
 - 4.1.1 – A entrega do produto será parcelada, de acordo com a solicitação da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré.
- 4.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2
CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br | (88) 2172-1092

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Município de Quixeré - Ceará



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

4.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

4.4 – A entrega do produto deverá ser feita na sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município, localizada no endereço de entrega, das 7h às 13 h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos produtos, não podendo ultrapassar o prazo até **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 0501.12.361.1204.2.035 - Gerenciamento do Ensino Fundamental - Recursos Próprios/ FNDE e 0501.12.365.1205.2.037 - Gerenciamento do Ensino Infantil - Recursos Próprios/FNDE, cujo elemento de despesa é: **3.3.90.30.00**. Fontes: 150000000, 1500100100, 155000000, 156900000, 157300000

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

8.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, perante o FGTS – CRF e comprovação de não possuir débitos trabalhistas através da apresentação da CNDT.

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

8.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

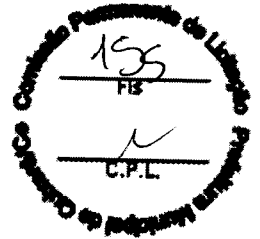
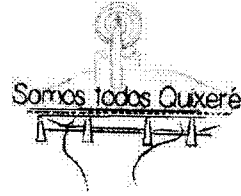
CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Quixeré prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8. As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

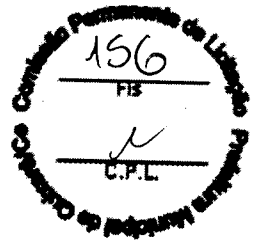
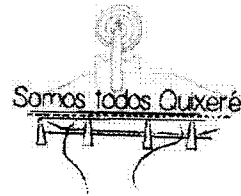
10.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2
CEP 62.920-000 www.quixere.ce.gov.br (88) 2172-1092

José Euclides de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Município de Quixeré - CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- 10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;
- 10.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:
- 10.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;
 - 10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
 - 10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos do objeto contratual;
- 11.3 - Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.4 - Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

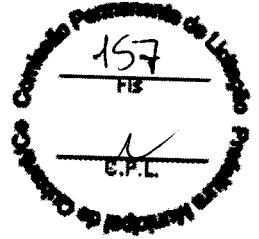
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 12.1 – Entregar os produtos do objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste PREGÃO PRESENCIAL, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.4 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.5 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(A) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 12.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.7 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 12.8 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Quixeré por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Quixeré;
- 12.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.10 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

José Eurícar de Lima
Presidente da Comissão
Pregão nº 01/2014
Mat. 14.117/0-000000014



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



12.11 - Os pedidos de prorrogação serão dirigidos às secretarias contratantes, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual e deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de Quixeré.

12.12 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelas secretarias contratantes, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.13 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião da prestação dos serviços objeto do presente convite, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

QUIXERÉ – CE, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

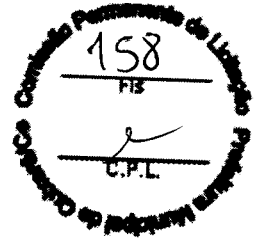
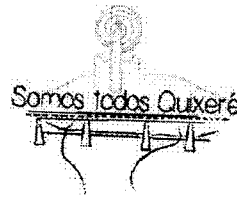
01. _____
 Nome: _____
 CPF: _____

02. _____
 Nome: _____
 CPF: _____

José Euripirino de Lima
 Presidente do Conselho Municipal de Educação
 Rua Padre Zacarias, 332 - Centro - Quixeré - CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO A MINUTA DO CONTRATO Nº _____

PREGÃO ELETRONICO Nº 0040/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO 1º E 2º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DAS TURMAS DE 8º E 9º ANO, PROJETO ELEVA SAEB, PARA DAR SUPORTE PEDAGÓGICO AOS ALUNOS E PROFESSORES DAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AQUISIÇÃO DE MINI DICIONARIOS PARA O PROJETO ELEVA SAEB JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE

CONTRATADO: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
	TOTAL				

QUIXERÉ-CE, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

José Eurimildo de Lima
 Presidente do Conselho Municipal de Educação
 Prefeitura Municipal de Quixeré - CE
 Matr. 114.104.101-1